CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 288-PE 122/14
Em 27 de 08 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.502.743,88.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, a ação:

I – projeto: 1817

ação: PAC II Pavimentação das Rua Getúlio Vargas

valor 2014: R$ 1.502.743,88 (Hum milhão quinhentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.502.743,88 (Hum milhão quinhentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1817	PAC II Pavimentação da Rua Getúlio Vargas	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Federal	R$ 1.260.000,00
4.4.90.51.000.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R$ 242.743,88

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a operação de crédito do PAC II Programa Pró Transporte, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão duzentos e sessenta mil reais) e a redução da dotação nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-606, no valor de R$ 242.743,88 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___